

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.144.426/0001-72	
Unidade de Controle Interno Protocolo de Entrada de Documentos	
Nº. 845	Data: ___/___/___ Hora: _____
Assinatura do Recebedor	

Lei nº 49/2010. De 11 de março de 2010.

EMENTA:

**Institui o novo salário mínimo municipal, em consonância com o nacional, Instituído pela Medida Provisória nº 474/2009.**

O Prefeito de Paranatama, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : Com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2010, o salário mínimo do funcionalismo público municipal será reajustado para R\$: 510,00 (quinhentos e dez reais), em consonância com o disposto na Constituição Federal vigente, e na Medida Provisória nº 456 de 23 de dezembro de 2009.

**Parágrafo Único** – Para efeito da garantia ao salário mínimo a que se refere o art. 7º, IV, da CF, deve ser considerada a remuneração total do servidor e não o vencimento básico.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama-PE, em 11 de março de 2010.

  
JOSE TEIXEIRA NETO  
PREFEITO

  
Publicado em  
11/03/2010  
Flavio Luiz Brito  
CPF: 07466784-22  
Sec. de Administração  
11/03/2010